



EDITAL DO CONCURSO DE CRIAÇÃO DO MASCOTE DO CIL SAMAMBAIA

O Centro Interescolar de Línguas de Samambaia, em comemoração ao mês internacional do livro, lança o Concurso de Criação do Personagem mascote da nossa escola.

O Projeto tem por finalidade trabalhar o mês do livro. O Dia Internacional do Livro, “23 de abril”, é uma celebração que teve origem na **Catalunha/Espanha**, e foi estabelecida em memória ao dia do falecimento do espanhol **Miguel de Cervantes** e do inglês **William Shakespeare**.

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente concurso tem como objetivo escolher um mascote para o Cil Samambaia, que será utilizado como divulgação em nosso site oficial, nossas redes sociais, materiais didáticos e diversas atividades da escola.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar todos (as) os (as) alunos (as) matriculados na nossa escola. (Exceto servidores e parentes de funcionários)

3. DAS PROPOSTAS ELEGÍVEIS

3.1. Serão consideradas elegíveis as propostas de mascote que atendam aos requisitos a seguir:

3.1.1. Estejam dentro das normas exigidas;

3.1.2. Cada aluno (a) poderá apresentar somente uma proposta;

3.1.3. O desenho só será avaliado se vier acompanhado das demais características e personalidade do mascote descritos no item a seguir.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS DOS ESTUDANTES

4.1. A técnica utilizada deverá ser um desenho livre ou ser desenvolvido em software gráfico;

4.2. Deverá ser entregue na direção na folha padrão do concurso, que poderá ser baixada no nosso site ou retirada na direção da escola.

4.3. Só serão validados os trabalhos que incluam as características do mascote que estão detalhadas na folha oficial do concurso (item 4.2).

5. DAS CARACTERÍSTICAS DOS TRABALHOS

5.1. O trabalho deverá ser **inédito e original**, elaborado de forma individual.



6. DA IDENTIFICAÇÃO

6.1.1 Na identificação dos participantes deverá constar nome, turma e idioma estudado.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. **Etapa 1-até 15 de março**– fica a cargo da escola, organizar uma comissão julgadora para selecionar, dentre os desenhos, dois finalistas.

7.2. **Recebimento dos desenhos:** Os desenhos deverão ser entregues até 15 de abril

7.3. A Comissão julgadora não fará distinção entre os trabalhos em software gráfico e os realizados com técnica livre desde que se atenda as características de personalidade do mascote.

8. DOS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO

São critérios específicos para o julgamento dos projetos pela Comissão Julgadora:

8.1. Criatividade (visão do novo mascote);

8.2. Originalidade (desvinculação de outros mascotes existentes);

8.3. Comunicação (transmissão da ideia e universalidade);

8.4. Adequação da formatação da imagem, de modo a atender as exigências gráficas necessárias a confecção da arte final.

8.5. Se houver desenhos que sugiram uma mesma imagem, a escolha será feita a partir das outras características respondidas sobre a personalidade do mascote.

8.6. Critérios de Desempate: havendo empate, a Comissão Julgadora preferirá o voto de desempate.

9. DIREITOS DE PROPRIEDADE DO MASCOTE VENCEDOR

9.1. O mascote ganhador terá sua propriedade intelectual cedida de pleno direito e por prazo indeterminado ao Cilsam, não cabendo ao Cilsam quaisquer ônus sobre seu uso e/ou direitos autorais que venham a ser reivindicados pelos participantes do concurso, **inclusive sendo-lhe permitido fazer a sua adequação às exigências técnicas de uso.**

9.2. O nome do mascote sugerido pelo aluno vencedor poderá ser alterado pelo Cilsam e comissão julgadora.

9.3. Fica estabelecida que, em hipótese alguma, será devolvido qualquer trabalho enviado para participação.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1. O resultado do Concurso será publicado no Instagram no dia 23 de abril de 2024.

11. DA PREMIAÇÃO

12.1 Serão escolhidos 1 (um) vencedor que será premiado de na seguinte forma:



**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA
CENTRO INTERESCOLAR DE LÍNGUAS DE SAMAMBAIA**



1º lugar: Uma caixa literária com diversos livros, produtos de papelaria, guloseimas e um vale presente da Leitura no valor de R\$150,00.

2º lugar: Um vale presente no valor de 100,00.

11.1. A premiação acima citada será paga com recursos da Apam e doações

11.2. Os ganhadores devem retirar seus prêmios no Cilsam.

12. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão de Organização do Concurso.